

BP 225/226

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

103286

ficha

1 (um)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Em 12 de março de 2004

Alexandra de Rezende Palmera Filho
Oficial Delegado

GLEBA "A-1", resultante da subdivisão da primitiva "Gleba ABC", localizada na Gleba "1" da "Fonte Sônia", BAIRRO CECAP, perímetro urbano do Município de VALINHOS, 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca de CAMPINAS, assinalada na planta nº 06/2004-ST/SP., com 92.424,19 mts2., medindo e confrontando: nas extensões de 13,00m e 45,00m em linhas quebradas com a **ESTRADA MUNICIPAL VALINHOS - JOAQUIM EGÍDIO**; na extensão de 699,00m, com o loteamento Sítios Frutal; na extensão de 88,21m, com a Gleba B-1; na extensão de 224,88m com a área remanescente C-1; na extensão de 703,89m, seguindo o leito de um córrego d'água, com a Avenida Victor Antonio Capovilla e Sistema de Lazer 1-B do Parque das Colinas e área de preservação permanente não edificante da Gleba 4-B-1; na extensão de 11,47m, com a Rua Angelina Lacava Bonanni; na extensão de 24,53m com a área de preservação não edificante do Ribeirão Pinheiros; e finalmente nas extensões de 59,00m e 92,00m com o Condomínio Tabatinga, sendo atravessada por uma servidão de passagem.

PROPRIETÁRIA: **MUNICIPALIDADE DE VALINHOS**, com endereço à Rua Antônio Carlos, número 301, Centro, na cidade de Valinhos - SP., inscrita no CNPJ/MF sob número 45.787.678/0001-02. (Transcrição aquisitiva: Livro 3-AI, fls. 156, sob número 36.674, de 09 de outubro de 1.961. Vide Matrículas números 84.772 a 84.778, todas de 25 de fevereiro de 1.998. Vide Matrícula número 103285, de hoje). Campinas, SP., = 12 MAR 2004 = (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: *Lauro dos Santos Batista*. (Lauro dos Santos Batista).

Av.1/ 103286. Nos termos da inscrição número 4.431, fls.249 do Livro 4-E, datada de 09 de outubro de 1.961, noticiada nas Avs.1/84772 a 84778, faço constar que sobre o imóvel incide o **direito real de SERVIDÃO DE PASSAGEM DE VEÍCULOS**, cujo traçado compreende a ligação do remanescente do imóvel de Thermas e Hotel Fonte Sônia S/A., à Estrada Valinhos - Joaquim Egídio, sob conservação municipal, instituída pela MUNICIPALIDADE DE VALINHOS a favor de **THERMAS E HOTEL FONTE SÔNIA S/A.**, com a seguinte descrição: "uma faixa assinalada na planta número 29/59, com a largura de 10,00 mts., ligando a estrada municipal Valinhos - Joaquim Egídio, com a Fazenda Cachoeira (hoje Thermas e Hotel Fonte Sônia S/A.), com a área de 9.293,50 mts2., limitada pelos números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 1, confrontando com terreno da Prefeitura na extensão de 253,20 mts (linha 1-2), 57,28 mts. (linha 2-3), 444,00 mts. (linha 3-4), 37,00 mts. (linha 4-5), 139,30 mts. (linha 5-6), na extensão de 10,20 mts. (linha 6-7), confrontando com a Fazenda Cachoeira; em seguida, confinando com terreno da Prefeitura, tem a extensão de 138,00 mts. (linha 7-8), 39,20 mts. (linha 8-9), 444,00 (continua no verso)

matrícula
103286

ficha
1 (um)
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

12 MAR 2004
Rua Dona Maria L
CAMP.

mts. (linha 9-10), 55,70 mts. (linha 10-11), 251,00 mts. (linha 11-12), e, finalmente, na extensão de 10,20 mts. (linha 12-1), divisando com a já referida Estrada Municipal Valinhos - Joaquim Egídio" Campinas, SP., = 12 MAR 2004 = (AAM). O escrevente autorizado: [assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

Av.2/103.286: Fica **CANCELADA** a **SERVIDÃO** noticiada na Av.1, tão somente em relação ao imóvel objeto desta matrícula, à vista de requerimento datado de 23 de julho de 2.004, firmado pelo Prefeito do Município de Valinhos e por Aldino Augusto Aparecido Bartholo, sucessor de Thermas e Hotel Fonte Sônia S/A, prenotado sob nº 300.299. Campinas, 13 de agosto de 2.004. (GJM). O escrevente autorizado: [assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

R.3/103.286: **LOTEAMENTO "JARDIM ALVORADA"**. Nos termos dos requerimentos datados de 21 de julho de 2.004 e 19 de julho de 2.004, prenotados sob nº 300.299, acompanhado de memoriais descritivos, plantas aprovadas pela Prefeitura do Município de Valinhos, e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1.979 e pelo item 150.6 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a proprietária, MUNICIPALIDADE DE VALINHOS, inscrita no CNPJMF sob nº 45.787.678/0001-02, promoveu o **LOTEAMENTO** da totalidade do imóvel desta matrícula, sob a denominação de "**JARDIM ALVORADA**", na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.704, de 18 de julho de 2.003, e aprovado através do processo administrativo sob nº 5.800/2.004, tendo sido apresentado o **Certificado GRAPROHAB** (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais) nº 270/2004, expedido em São Paulo-Capital, em data de 06 de julho de 2004, possuindo as seguintes características:

LOTES (dois lotes)	37.377,61m ² equivalente a 40,44%;
SISTEMA VIÁRIO	12.395,16m ² equivalente a 13,41%;
ÁREAS INSTITUCIONAIS	4.844,33m ² equivalente a 5,24%;
ÁREAS VERDES (de preservação de recursos naturais)	26.640,68m ² equivalente a 28,82%;
SISTEMA DE LAZER	10.346,10m ² equivalente a 11,20%;
FAIXA DE PRESERVAÇÃO (CPFL)	820,31m ² equivalente a 0,89%;
ÁREA TOTAL LOTEADA	92.424,19m² equivalente a 100,00%.

Conforme os memoriais descritivos e plantas apresentados, este loteamento se compõe dos seguintes lotes, vias, sistemas de lazer, áreas verdes, áreas institucionais e faixa de preservação:

LOTE nº " 1 " da QUADRA " A " - com a área de 19.147,30 m² Matrícula: _____.

LOTE nº " 2 " da QUADRA " A " - com a área de 18.230,31 m² Matrícula: _____.

SISTEMA DE LAZER " 1 " - encerrando a área de 5.820,64 m² Vide: _____.

SISTEMA DE LAZER " 2 " - encerrando a área de 4.525,46 m² Vide: _____.

ÁREA VERDE " 1 " - encerrando a área de 25.530,70 m² Vide: _____.

ÁREA VERDE " 2 " - encerrando a área de 1.109,98 m² Vide: _____.

(continua na ficha 2)

